

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023



CRA-RO

Conselho Regional de
Administração de Rondônia

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA- CRA-RO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA - CRA-RO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA/CRA-RO, Autarquia Federal nos termos da Lei nº 4.769/65, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 34.482.091/0001-60, com Sede na Rua Tenreiro Aranha nº 2978/2988 - Bairro Olaria - Cep.: 76.801-254, em Porto Velho/RO, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado CRA-RO 2023 e destinado ao provimento de cargos de 2 técnicos administrativos por tempo determinado e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime jurídico-administrativo celetista, certame que observará o disposto no Plano de Cargos Carreiras e Salários do CRA-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado CRA-RO 2023.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas com o envio do seu currículo para o e-mail oficial de recrutamento do CRA-RO no prazo estipulado neste edital.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.craro.org.br.
- 1.6. Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado: <http://www.diof.ro.gov.br/> e no site www.craro.org.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado nos locais citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para contratação temporária, item 3 deste Edital.
- 1.9. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.craro.org.br para consulta e impressão.

2. DA FASE

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de 2 (duas) fases:
 - 2.1.1. Análise curricular para os candidatos que enviaram os currículos dentro do período conforme cronograma do edital;
 - 2.1.2. Entrevista para os candidatos aprovados na análise curricular.O resultado de cada fase será divulgado no site www.craro.org.br.

3. DOS CARGOS

Cód.	Cargo/Lotação	Grupo	Classe	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas + CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
01	Técnico Administrativo - Porto Velho/RO	II	A	Ensino Médio Completo, com experiência comprovada na área de atuação do cargo de, no mínimo, 3 (três) meses.	02 + CR	40	1.645,58

3.1. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1.1. Auxílio Saúde e Vale Alimentação.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

- 4.1.1. Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades do Conselho Regional de Administração de Rondônia. Os demais candidatos formarão um cadastro reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 4.1.2. O preenchimento das vagas e a utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 4.1.3. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Espaço Ocupacional pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.1.4. Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente comunicado, concorrer ao espaço ocupacional divulgado em igualdade com os demais candidatos;
- 4.1.5. As pessoas que se declararem com deficiência, classificadas e aprovadas no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo CRA-RO, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do espaço ocupacional e a deficiência apresentada, quando da sua convocação para contratação;
- 4.1.6. A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do espaço ocupacional, será eliminada do processo seletivo;
- 4.1.7. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das Etapas, tirar dúvidas, ou outros assuntos, deverá indicar/registrar no e-mail processoseletivo@craro.org.br até a data limite de 30/06/2023 (data de encerramento das inscrições, no horário comercial) e ainda anexar cópia simples do CPF e laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial solicitado; Após esse período, a solicitação não será aceita;
- 4.1.8. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site.

4.2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.2.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:
 - ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
 - ter nacionalidade brasileira;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B
 - estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
 - ter idade mínima de 18 anos comprovados até a datada contratação; e
 - não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.
- 4.2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.2.3. A contratação dar-se-á pelo período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado), podendo haver o cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços conforme Processo SEI nº 476924.001253/2023-23.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pelo e-mail: processoseletivo@craro.org.br.
- 5.2. O candidato para validar a sua inscrição precisará enviar e-mail para processoseletivo@craro.org.br anexado do seu currículo atualizado com foto, dentro do prazo determinado no cronograma de execução do presente certame. (Conforme Anexo II - Cronograma)

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

- 5.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas (Horário de Brasília) do último dia determinado no Cronograma de Execução.
- 5.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.
- 5.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) presente no documento enviado.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 5.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 5.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no documento enviado, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 5.10. O candidato deverá enviar o seu currículo contendo todas as informações e documentos pessoais, Para qualquer alteração, o candidato deverá entrar em contato com o CRA-RO até a Homologação Definitiva das Inscrições para correção, encaminhando o documento alterado com foto no e-mail oficial das inscrições.
- 5.11. Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para entrar em contato com o CRA-RO, mediante contatos disponíveis no site.
- 5.12. O site da CRA-RO www.craro.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e de Homologação do Resultado Final.
- 5.13. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.
- 5.14. O Documento enviado pelo candidato, deve conter foto 3x4, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 5.15. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.
- 5.16. Somente serão aceitos arquivos em PDF. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.17. O CRA-RO não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 5.18. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo com os itens apresentados neste edital, será desclassificado e sua inscrição não será homologada.
- 5.19. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença.
- 5.20. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 5.21. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.
- 5.22. Para a entrevista presencial, é necessário que os seguintes documentos estejam quites com os seus devidos emissores:
 - Foto
 - RG
 - CPF
 - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B
 - Título de eleitor
 - Declaração de quitação eleitoral
 - Certificado de reservista (para homens)
 - Comprovante de residência
 - CTPS (poderá ser a CTPS digital)
 - Diploma de conclusão do Ensino Médio
 - Declaração não acúmulo de cargos públicos - (Modelo Anexo III)
 - Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público - (Modelo Anexo III)
 - Documentação comprobatória da experiência conforme avaliação da análise curricular
 - disposta no item 7 e 8 deste edital.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

- 6.1. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. Os candidatos aprovados na etapa anterior passarão por uma triagem, ou seja, será realizada uma comparação entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo do candidato, conforme divulgação no site do CRA-RO;
- 7.2. É importante que o candidato mantenha as informações do seu currículo atualizadas e que atualize até o último dia disponibilizado para inscrições, pois, após o término desse período a etapa de análise curricular poderá acontecer a qualquer momento e o CRA-RO não se responsabiliza pela não aprovação do currículo por este motivo;
- 7.3. O candidato que não informar ou informar a escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, será considerado desclassificado do processo seletivo;
- 7.4. Os nomes dos candidatos habilitados/aprovados nesta etapa serão divulgados no site por meio do comunicado de resultado da etapa de análise curricular.

8. DA ENTREVISTA PRESENCIAL

- 8.1. Serão convocados os 15 melhores candidatos habilitados/aprovados para a etapa de avaliação individual;
- 8.2. A banca de entrevistadores será composta pela comissão especial do processo seletivo.
- 8.3. A Entrevista Individual será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA:Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10
APLICA:Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3 e 4
ABAIXO DO NECESSÁRIO:Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1 e 2
ANÃO APLICA:Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- 8.4. Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- 8.5. A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o item anterior.
- 8.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) e/ou zerar algum critério de avaliação na Avaliação Individual por Competências
- 8.7. As competências avaliadas serão:
- Autogestão e Flexibilidade
 - Qualidade no Trabalho
 - Comunicação
 - Foco em Resultados
 - Orientação para o Cliente
- 8.8. Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes divulgados no site do CRA-RO.
- 8.9. A análise curricular será pré-requisito para a classificação do candidato para as próximas etapas.
- 8.10. A classificação dos candidatos inscritos e aprovados obedecerá ao disposto no item 8 e 9 e seus subitens.
- 8.11. Da Classificação dos Cargos
- A nota final (NF) será a soma aritmética dos pontos obtidos na Análise Curricular (AC) e na Entrevista (ENT), conforme cálculo abaixo:
 $NF = PontosAc + PontosEnt$ sendo:
- = Nota Final;
- = Soma da pontuação da análise curricular;
- = Nota Final da entrevista.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

- 8.12. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula.
- 8.13. Não haverá arredondamento de notas.
- 8.14. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista.
- 8.15. O resultado final do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo CRA-RO publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do CRA-RO www.craro.org.br.
- 8.16. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os cargos definidos no subitem 1.1, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.
- 8.17. A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação.
- 8.18. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao CRA-RO, localizado na Rua Tenreiro Aranha, nº 2988 - Porto Velho - RO.
- 8.19. A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail), Carta redirecionada ao endereço residencial cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no painel de avisos do CRA-RO, no site e no Diário Oficial do Estado.
- 8.20. Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto ao CRA-RO, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 8.21. O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado junto a CRA/RO. As alterações do endereço eletrônico (e-mail) deverão ser encaminhadas para fale@craro.org.br, observando o seguinte padrão:
- 8.22. O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser:
- Alteração de e-mail, contendo também o cargo para o qual foi aprovado;
 - A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número
 - de inscrição, cargo, classificação e novo endereço de e-mail.
 - O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer ao CRA-RO para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
 - Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
 - Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo CRA/RO;
 - Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
 - Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
 - Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
 - Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;
 - Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- 8.23. A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo CRA-RO.
- 8.24. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do CRA-RO em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

9. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

- 9.1. A comprovação de experiência para os cargos em que é exigido tempo de serviço deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:
- Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de atuação em cargo equivalente ao pretendido;
 - Declaração do contratante, em papel timbrado, em que conste claramente que o candidato exerceu as atividades previstas no Edital;
 - Apresentação de contratos da prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas;
 - Contratos ou declaração de realização de estágio não curriculares relacionados à área de atuação do cargo pretendido;

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação da homologação e resultados finais. O Processo Seletivo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do CRA-RO.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das entrevistas serão divulgados no dia mencionado no Cronograma de Execução no site www.craro.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da entrevista e o comparecimento na data e nos horários determinados.
- 10.2. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Porto Velho/RO.
- 10.3. Todos os formulários online, disponibilizados no site do CRA-RO, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas.
- 10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 10.5. Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um Processo Seletivo, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site do órgão contratante e do CRA-RO, através de editais e listagens do referido Processo.
- 10.6. O CRA-RO não se responsabiliza por informações cadastradas:
- endereço incorreto, incompletas, desatualizados ou de difícil acesso;
 - endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
 - problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado CRA-RO 2023, no horário de Porto Velho/RO.

11. ANEXOS

- 11.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:
- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DE CARGOS;
 - b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
 - c) Anexo III – MODELOS DE DECLARAÇÕES.

Porto Velho, 26 de junho de 2023

Adm. Edney Costa Souza
Presidente do CRA-RO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Atribuições: Atendimento ao público, cobrança de anuidades, elaboração de notificação e autos de infração, atualização de sistemas específicos do CRA, negociar pagamentos e parcelamentos, digitar e organizar documentos, preenchimento de formulários, controlar registros, elaborar alvarás, certidões e declarações. Fazer serviços externos (banco, contabilidade, advogado) quando necessário e determinado pela Administração do CRA-RO. Atuar como motorista para entrega de ofícios e/ou documentos diversos. Fazer viagens na direção do veículo próprio do CRA-RO, quando necessário e determinado pela Administração.

Perfil do Profissional:

- Idade mínima: 18 anos;
- Exame médico admissional;
- Ensino médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B
- Básico de informática;
- Comunicação oral e escrita;
- Noções de contabilidade, custos, orçamento e finanças;

Atividades:

- Conhecer das normas e legislação em vigor;
- Registros e Controles de documentos;
- Efetuar cobrança e controle de pagamentos de taxas e anuidades;
- Registrar dados pessoas físicas e jurídicas relativos a regularização no CRA;
- Protocolar e arquivar documentos;
- Contactar clientes;
- Recepcionar pessoas;
- Expedir carteiras de Registro no Conselho;
- Controlar a situação dos registros como: pedido de inscrição, transferência, suspensão e cancelamento;
- Manter a base de dados de todos os profissionais e empresas registrados no Conselho;
- Expedição de boletos bancários para pagamento de taxas referentes a regularização de pessoas físicas e jurídicas junto ao Conselho.

2. ANÁLISE CURRICULAR

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter Classificatório e Eliminatorio	Nº. Pontos do total
Técnico Administrativo	Experiência Comprovada na área administrativa com vínculos de trabalho anterior:(TRÊS) MESES.	01 PONTO A CADA 3
	Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado cada 20 horas de curso, podendo alcançar no máximo três pontos.	01 ponto a cada 3 (três) meses, MÁXIMO 7 (SETE) PONTOS

3. ENTREVISTA

Cargo	Nº. Pontos do total
Autogestão e Flexibilidade	5
Qualidade no Trabalho	5
Comunicação	5
Foco em Resultados	5
Orientação para o Cliente	5
TOTAL	25 pontos

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023

ANEXO II - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS*
Publicação do Edital de Abertura	26/06/2023
Período de Inscrições	26/06/2023 a 30/06/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas	03/07/2023
Divulgação da Lista dos Aprovados para Análise Curricular	04/07/2023
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista	05/07/2023
Realização das Entrevistas Presenciais – data provável.	07/07/2023
Edital de Homologação do Resultado Final Geral do Processo Seletivo – Técnico Administrativo	17/07/2023

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.craro.org.br

*O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo CRA-RO a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM A NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a) estado civil _____ portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de participação do processo seletivo do CRA-RO regido pelo Edital 001/2021, que não sofri em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE